

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 636, de 26 de dezembro de 2025.**

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 24/2025 - CIR TOCANTINS, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Baião/PA, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Tocantins, n.º 29, de 23 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Baião/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins, n.º 29, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Baião/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722351202500	PROGRAMA	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$ 499.923,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 637, de 26 de dezembro de 2025.**

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício n.º 60/2025- CIR-XINGU/10ºCRS/SESPA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Pacajá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar.

- Considerando a Resolução CIR Xingu, nº 055, de 23 de dezembro de 2025, que aprova a proposta de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município de Pacajá/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares individuais do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu, nº 055, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Pacajá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e indicada em emenda parlamentar, que têm como objeto o Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do referido município, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA nº	RECURSO DE EMENDA DE BANCADA	OBJETO	VALOR
36000722874202500	71150001	CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	R\$ 276.478,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 638, de 26 de dezembro de 2025.**

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício N.º 048/2025 - CIR-XINGU/10ºCRS/SESPA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Placas/PA, referente a recursos de Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 43, de 10 de novembro de 2025, que aprova a referida proposta do município de Placas/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "c", que define que a COMISSÃO Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos da incorporação de recursos nos tetos financeiros assistenciais por cessão de valores da gestão federal e estadual, sem impacto em outro município

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas, n.º 43, de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Placas/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto recursos de Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000722553202500	PROGRAMA	RECURSO MAC /PMAE ELETIVAS	R\$ 500.385,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 639, de 26 de dezembro de 2025.**

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício N.º 1280/2025 GAB/SEMUSB/PMB, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Bragança/PA, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que "Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente".

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Bragança/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC), nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

PROPOSTA	TIPO DE RECURSO	OBJETO	VALOR
63000723115202500	PROGRAMA	CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 26 de dezembro de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

Protocolo: 1284090

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA

Resolução nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

A COMISSÃO Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício n.º 2593/2025 – GAB/SEMSA, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém/PA, que solicita aprovação de proposta ca-